



Prefeitura de Mogi das Cruzes

Proc. 1Doc nº 11.561/2025

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº **57/2024**, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES E O CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM – CEJAM (QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO PORTARIA SMSBE Nº. 2 DE 22 DE JULHO DE 2025), DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2024 PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL.

Aos treze dias de outubro, de dois mil e vinte e cinco, no edifício Sede da Municipalidade, situado na Avenida vereador Narciso Yague Guimarães, nº. 277- Centro Cívico, nesta cidade, compareceram as partes, de um lado o **Município de Mogi das Cruzes**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 46.523.270/0001-88, doravante denominado **CONTRATANTE**, com fundamento no decreto nº 17.500, de 27 de junho de 2018, neste ato representado pela Secretária de Saúde e Bem Estar, **Rebeca Ribeiro Barufi Orechowski** CIRG nº 30.692.750-0, inscrita no CPF/MF sob nº 340.017.828-47 e de outro lado, o **Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim - CEJAM**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 66.518.267/0001-83, com endereço na Rua Doutor Lund, nº 41, Liberdade, São Paulo-SP, CEP 01513-020, neste ato representado por seu Gerente de Desenvolvimento Institucional, Dr. **Mario Santoro Junior**, portador da CIRG nº 2.832.210-1e CPF nº 109.812.508-82, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 8.200 de 08 de abril de 2025, resolvem em comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, com a finalidade de adotar providências em ações que permitam a implementação do atendimento prestado no objeto do Contrato de Gestão 57/2018, com aporte de exames de Mamografia e Ultrassonografia, com objetivo de promover a saúde da população e com ações de prevenção e diagnóstico precoce de câncer de mama no município de Mogi das Cruzes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo versa sobre a adoção de providências legais para implementar aporte de exames de mamografia e ultrassonografia, pertencentes ao roll de exames diagnósticos do Contrato de Gestão 57/2024, com a proposta de acessibilidade e incentivo à população. A carreta móvel alinha-se aos princípios do SUS de Universalidade, Integralidade e Equidade propiciando o melhor acesso aos bairros, já que será deslocada aos distritos de Mogi das Cruzes, como uma estratégia importante na redução da demanda reprimida, com expectativa de menor absenteísmo e principalmente promover o diagnóstico precoce no combate ao Câncer de Mama, contribuindo ao apoio diagnóstico dos atendimentos prestados na UNIDADE CLÍNICA AMBULATORIAL DE ESPECIALIDADES DE JUNDIAPEBA- UNICA JUNDIAPEBA.



Prefeitura de Mogi das Cruzes

3º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 57/2024 - fls. 2

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VOLUME DE ATIVIDADE

2. O volume de atividades pertencentes a Cláusula Primeira, passa a considerar, para fins de análises contratuais, os números proporcionalizados ao período de vigência deste Termo Aditivo tendo como estimativa a realização de 1400 (um mil e quatrocentos) exames, sendo 1000 (um mil) exames de Mamografia e 400 (quatrocentos) exames ultrassonografia Geral, no período de 02 a 31 de outubro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3. Com observância na Cláusula 1º, para a ampliação assistencial prevista no objeto deste Termo Aditivo será aplicado o valor de **R\$ 119.427,29 (cento e dezenove mil, quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e nove centavos)**, referente às Portarias Ministeriais nº 6.465/2024 e nº 6.609/2025, portanto, recurso de fonte federal e, o saldo remanescente, estimado em R\$ 280.572,71 (duzentos e dezoito mil, quinhentos e setenta e dois reais e setenta e um centavos), dar-se-á proveniente de saldo contratual remanescente, pactuado pela Comissão Técnica de Avaliação, sem a necessidade de repasse financeiro.

3.1 O valor estimado de inclusão de recurso financeiro totalizar-se-á em R\$ 119.427,29 (cento e dezenove mil, quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e nove centavos), Nota de Reserva nº 15276, que equivale a 0,21% (vinte e um centésimos percentuais) no valor global do contrato, passando a vigor o valor de R\$ 55.923.803,64 (cinquenta e cinco milhões, novecentos e vinte e três mil, oitocentos e três reais e sessenta e quatro centavos).

3.2 Com observância na Cláusula 3º, para a ampliação assistencial prevista no objeto deste Termo Aditivo, serão utilizados o valor de R\$ 280.572,71 (duzentos e dezoito mil, quinhentos e setenta e dois reais e setenta e um centavos), recursos oriundos de repactuação de saldo do Contrato de Gestão 57/2024, sem reflexos no valor global deste Contrato de Gestão.

3.3 Para a execução das atividades deste instrumento, o valor de R\$ 280.572,71 (duzentos e dezoito mil, quinhentos e setenta e dois reais e setenta e um centavos) é composto por saldo em disponibilidade na conta corrente da Organização Social Contratada, valor autorizado para a referida despesa.

Parágrafo único: Para o cálculo do saldo repactuado, tendo como base a prestação de contas de agosto/2025, permanecem preservados na conta corrente da contratada, os valores de provisionamentos trabalhistas de décimos terceiros, férias e rescisão e, despesas compromissadas, a saber que os valores oriundos de provisões trabalhistas, juntamente com o recurso oriundo do 1º Termo Aditivo, obrigatoriamente devem permanecer mantidos em conta corrente específica, em observância ao Decreto Municipal nº 22.496 de 31 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4. O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será da data de sua assinatura até

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 277, Centro Cívico, CEP 08780-900

Site: www.mogidascruzes.sp.gov.br



Prefeitura de Mogi das Cruzes

3º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 57/2024 - fls. 3

o dia 31 de outubro de 2025, podendo ser renovado ou suprimido de acordo com as necessidades do gestor.

CLÁUSULA QUINTA - DOS ANEXOS

5. Compõe o presente termo aditivo, os Anexos:

5.1 Termo de Referência – Repactuação

5.3 Plano de Trabalho Financeiro;

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6. As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7. Fica eleito o foro de Mogi das Cruzes, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato de Gestão, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem certos e ajustados, foi lavrado este documento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, digitados apenas no anverso, assinada a última folha e rubricadas as anteriores, ficando uma via com o **CONTRATANTE** e a outra com a **CONTRATADA**, ato presenciado por duas testemunhas abaixo relacionadas, para que surta todos os efeitos legais. Lavrado e registrado, nesta data, na Secretaria de Governo e Transparência.

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES, 13 de outubro de 2025.

REBECA RIBEIRO BARUFI ORECHOWSKI

Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar

MARIO SANTORO JUNIOR

CEJAM- Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim

TESTEMUNHAS :

Odete Maria de Sousa

RG: 17.003.461-6

CPF: 147.691.308-05

Renato Alves da Silva

RG: 27.972.228-X

CPF: 271.787.978-19



Prefeitura de Mogi das Cruzes

ANEXO RP-05 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - CONTRATOS DE GESTÃO

CONTRATANTE: Município de Mogi das Cruzes

CONTRATADA: Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim - CEJAM

CONTRATO DE GESTÃO Nº (DE ORIGEM): 57/2024

OBJETO: “Gestão de Serviços de Saúde, Gerenciamento e Operacionalização das Unidades e Serviços – Unica - Unidade Clínica Ambulatorial de Especialidade de Jundiapéba e Unica - Fisioterapia e Reabilitação”

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como os processos das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pela contratante e contratada, bem como dos interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s).

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;
- c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
- d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.



Prefeitura de Mogi das Cruzes

Termo de Ciência e Notificação - fls. 2

Mogi das Cruzes, 13 de outubro de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Mara Piccolomini Bertaiolli
Cargo: Prefeita
CPF: 290.760.518-60

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Robson Senziali
Cargo: Secretário de Finanças
CPF: 917.123.278-8

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Janete Maculevicius
Cargo: Diretora Presidente
CPF: 025.855.708-78

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:
Pelo ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:**

Nome: Rebeca Ribeiro Barufi Orechowski
Cargo: Secretária de Saúde e Bem-Estar
CPF: 340.017.828-47

Assinatura: _____

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:
Pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL:**

Nome: Mario Santoro Júnior
Cargo: Representante Legal
CPF: 109.812.508-82

Assinatura: _____



Prefeitura de Mogi das Cruzes

Termo de Ciência e Notificação - fls. 3

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de Ato sob sua responsabilidade:

Nome: Margarida Aparecida Jacques Mendes

Cargo: Diretora de Departamento

CPF: 108.591.658-84

Assinatura: _____

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



**TERMO DE REFERÊNCIA DE REPACTUAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO
FINANCEIRO PARA LOCAÇÃO DE CARRETA ITINERANTE PARA CAMPANHA
OUTUBRO ROSA.**

1. JUSTIFICATIVA:

Este Termo de Referência tem o propósito de definir os parâmetros da contratação da Associação SOS de Atenção à Vida – ASAV, inscrita no CNPJ nº 39.548.078/0001-80, para a disponibilização de unidade móvel de diagnósticos por imagem (carreta/container) destinada à realização de exames de mamografia e ultrassonografia geral no município de Mogi das Cruzes.

A contratação justifica-se pela necessidade de reduzir filas de espera, ampliar a oferta de exames de rastreio, garantir acessibilidade em regiões de difícil acesso e promover a prevenção e diagnóstico precoce de doenças, especialmente câncer de mama. O uso da carreta móvel possibilita maior alcance da população, favorece a equidade em saúde e contribui para a resolutividade da Atenção Primária, alinhando-se aos princípios do SUS – Universalidade, Integralidade e Equidade

OBJETO:

Locação e operacionalização de unidade móvel de diagnósticos (carreta/container) para realização de exames de imagem, compreendendo:

- 1.000 (mil) exames de mamografia;
- 400 (quatrocentos) exames de ultrassonografia geral.

2. OBJETIVO:

Promover o acesso da população aos exames de mamografia e ultrassonografia geral, garantindo rastreio precoce de doenças, em especial o câncer de mama, com impacto direto na redução de filas e ampliação da cobertura assistencial.

3. VIGÊNCIA DA AÇÃO PACTUADA:

O prazo de vigência da ação será de 02/10/2025 a 31/10/2025, podendo ser prorrogado conforme interesse da Administração.

4. LOCAL DE INSTALAÇÃO:

Definido pela Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar, preferencialmente em área próxima a unidade de saúde de referência, com suporte técnico-assistencial.

5. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA CONTRATADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

A contratada deverá apresentar:

- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES;
- Comprovante de capacidade técnica para execução dos serviços;
- Documentos exigidos pela legislação sanitária e de trânsito pertinentes à unidade móvel;
- Demais certidões necessárias à contratação com a Administração Pública.

6. SERVIÇOS CONTRATADOS:

A contratada será responsável por:

- Recepção e cadastro dos pacientes;



- Realização dos exames conforme agenda pactuada;
- Emissão de laudos médicos com tecnologia de acesso digital (QR Code para pacientes e sistema para Secretaria de Saúde);
- Fornecimento de insumos hospitalares, administrativos e tecnológicos necessários;
- Disponibilização de médicos especialistas, técnicos e equipe de apoio em número suficiente;
- Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos;
- Higienização e limpeza diária da unidade móvel;
- Armazenamento e segurança de laudos, imagens e dados;
- Estrutura de apoio (cadeiras, tenda e climatização do espaço).

7. DA EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A contratada será responsável por:

- Recepção e cadastro dos pacientes;
- Realização dos exames conforme agenda pactuada;
- Emissão de laudos médicos com tecnologia de acesso digital (QR Code para pacientes e sistema para Secretaria de Saúde);
- Fornecimento de insumos hospitalares, administrativos e tecnológicos necessários;
- Disponibilização de médicos especialistas, técnicos e equipe de apoio em número suficiente;
- Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos;
- Higienização e limpeza diária da unidade móvel;
- Armazenamento e segurança de laudos, imagens e dados;
- Estrutura de apoio (cadeiras, tenda e climatização do espaço).

Fica proibida a cobrança de qualquer quantia, a qualquer título, dos serviços prestados aos usuários do SUS, ficando a contratada responsabilizada por qualquer cobrança indevida feita a usuário.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A ASAV deverá:

1. Cumprir integralmente as normas e diretrizes do SUS e da Vigilância Sanitária;
2. Gerenciar os recursos humanos, técnicos e operacionais do projeto;
3. Garantir a confidencialidade dos dados dos pacientes;
4. Disponibilizar relatórios de produção, laudos e indicadores conforme solicitado;
5. Responder por eventuais danos decorrentes da execução dos serviços;
6. Não transferir a terceiros o objeto do contrato sem anuência da Administração;
7. Substituir imediatamente profissionais ausentes quando solicitado;
8. Fornecer EPIs e garantir condições de segurança no trabalho.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Compete à Prefeitura/Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar:

- Disponibilizar espaço adequado para instalação da unidade móvel (terreno plano, energia elétrica, ponto de água e esgoto conforme normas técnicas);
- Apoiar no fluxo de encaminhamento de pacientes;
- Fiscalizar a execução dos serviços;
- Efetuar os pagamentos de acordo com contrato;
- Notificar irregularidades e solicitar correções no prazo estabelecido;
- Garantir condições de acompanhamento e auditoria.

A Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar designará fiscais para acompanhar a execução dos serviços, avaliar conformidade técnica, cumprimento de metas quantitativas e satisfação dos usuários

10. CUSTOS ESTIMADOS

O valor global mensal da contratação é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), sendo:



- R\$ 244.000,00 – valor fixo da estrutura e operacionalização (recursos humanos, locação da carreta, manutenção, TI, insumos e logística);
- R\$ 156.000,00 – valor variável por produção, correspondente a 1.000 mamografias (R\$ 120,00/unidade) e 400 ultrassonografias (R\$ 90,00/unidade).

11. METAS DE DESEMPENHO:

A prestação do serviço será avaliada por metas de desempenho quantitativas e qualitativas, sendo quantitativa a produção e qualitativa a satisfação de usuários. As metas serão avaliada ao final da Campanha.

METAS QUANTITATIVAS Período de 02/10/2025 a 31/10/2025

Exames Realizados	1400 exames, sendo 1000 Momografias e 400 Ultrassonografia Geral (mensal)
-------------------	---

METAS QUALITATIVAS Período de 02/10/2025 a 31/10/2025

Satisfação de usuários (10% dos exames realizados)	90% (mensal)
--	--------------

12. PRESTAÇÃO DE CONTAS:

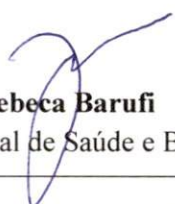
A Organização Social elaborará Prestação de Contas mensal que deverá ser enviada até o dia 15 (quinze) de cada mês subsequente ao mês de referência. O Relatório de Prestação de Contas deverá conter entre outras as seguintes informações:

- ✓ Todas as informações financeiras relacionadas ao custeio da Campanha com os respectivos demonstrativos de receita e despesas;
- ✓ Produção de realizada de cada exame diagnóstico;
- ✓ Índice de Absenteísmo geral e por exame;
- ✓ Percentual de Satisfação de Usuários;
- ✓ Intercorrências e demais informações que forem pertinente ou solicitadas pela Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar.

No prazo de 15 dias corridos após a finalização da Campanha a Organização Social deverá enviar uma Prestação de Contas separada da Prestação de custeio mensal do Contrato de Gestão 57/2024 para melhor análise quantitativa, qualitativa e financeira dos serviços prestados.

A execução do objeto está condicionada ao cumprimento das normas legais, contratuais e sanitárias vigentes, bem como às determinações da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar.


Margarida A. J. Mendes
Departamento de Regulação e Gestão/SMS


Rebeca Barufi
Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar/SMS



Prefeitura de Mogi das Cruzes

ANEXO II - PLANO DE TRABALHO FINANCEIRO - UNICAS JUNDIAPEBA E FISIOTERAPIA

TERMO ADITIVO: Aporte Financeiro* e Repactuação de recurso de saldo existente para 1.400 exames de Mamografia e Ultrassonografia Geral (Execução até 31/10/2025)**

2024													
	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	Total
Custeio total								820.158,88	1.366.931,48	1.366.931,48	2.212.662,75	1.369.774,94	7.136.459,53
2025													
	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	Total
Custeio total	1.370.533,93	1.370.533,93	1.370.533,93	1.394.277,54	1.410.106,61	1.410.106,61	1.410.106,61	1.481.591,34	1.529.247,84	1.529.247,84	1.531.181,27	1.532.971,15	17.340.438,58
Aporte Financeiro*										119.427,29			119.427,29
Custeio total	1.370.533,93	1.370.533,93	1.370.533,93	1.394.277,54	1.410.106,61	1.410.106,61	1.410.106,61	1.481.591,34	1.529.247,84	1.648.675,13	1.531.181,27	1.532.971,15	17.459.865,87
Utilização de Saldo **										280.572,71			280.572,71
2026													
	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	Total
Custeio total	1.533.305,11	1.533.305,11	1.533.305,11	1.567.812,48	1.590.817,40	1.590.817,40	1.590.817,40	1.615.326,72	1.631.666,26	1.631.666,26	1.634.476,17	1.636.349,44	19.089.664,86
2026													
	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	Total
Custeio total	1.636.349,44	1.636.349,44	1.636.349,44	1.655.673,57	1.668.556,32	1.668.556,32	1.668.556,32	667.422,53					12.237.813,38

** Aporte financeiro no valor de R\$ 119.427,29 no mês de outubro, perfazendo o repasse total no valor de R\$ 1.648.675,13

** Repactuação de recurso de saldo existente no valor de R\$ 280.572,71 no mês de outubro

Plano de Trabalho Atual	
2024	7.136.459,53
2025	17.340.438,58
2026	19.089.664,86
2027	12.237.813,38
Total	55.804.376,35

Termo Aditivo			
Aporte Financeiro		0,21%	119.427,29
Repactuação		0,50%	280.572,71
Total		0,71%	400.000,00

Plano de Trabalho Atualizado	
2024	7.136.459,53
2025	17.459.865,87
2026	19.089.664,86
2027	12.237.813,38
Total	55.923.803,64



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1008-FB40-D91E-06AF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIO SANTORO JUNIOR (CPF 109.XXX.XXX-82) em 15/10/2025 09:36:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ MARGARIDA APARECIDA JACQUES MENDES (CPF 108.XXX.XXX-84) em 15/10/2025 10:33:08 GMT-03:00
Papel: Gestor
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ODETE MARIA DE SOUSA (CPF 147.XXX.XXX-05) em 15/10/2025 10:34:01 GMT-03:00
Papel: Testemunha
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ROBSON SENZIALI (CPF 917.XXX.XXX-87) em 15/10/2025 18:30:41 GMT-03:00
Papel: Ordenador da despesa
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RENATO ALVES DA SILVA (CPF 271.XXX.XXX-19) em 16/10/2025 11:11:31 GMT-03:00
Papel: Testemunha
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ REBECA RIBEIRO BARUFI ORECHOWSKI (CPF 340.XXX.XXX-47) em 16/10/2025 16:51:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/1008-FB40-D91E-06AF>



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **ROBSON SENZIALI**, CPF **917.123.278-87**, atesto que na data de **09/04/2025** às **11:10:01** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **senziali@ig.com.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

DEE7AF5C26CB8E6C1A4F6EBC181E7CC977ECC600D43C400AFEF414DFE2E

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

bbeb2897-ce81-43df-bb73-3e2bd49cf409

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos>
e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **MARGARIDA APARECIDA JACQUES MENDES**, CPF **108.591.658-84**, atesto que na data de **17/03/2025** às **10:25:58** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **diretor.drg.sms@mogidascruzes.sp.gov.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

0D5FE6078BC8206D93A470324EC4C8128791ED8CD0B81FEF83D1E4E6C3

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

35a7ef2c-f250-4423-b06c-db6b7912470b

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **REBECA RIBEIRO BARUFI**, CPF **340.017.828-47**, atesto que na data de **22/05/2025** às **17:28:01** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **rebecabarufi@mogidascruzes.sp.gov.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

0EE8A31AF6CF579A63DCAFA6D80DB0F23A103C55797593ED714D591F5E

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

cc4e2882-72c9-465c-8385-420c5c6e3de9

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.

